



LEI N.º 3.825 DE 30 DE Novembro DE 1981

Dá denominação de Martiniano Borges a Unidade de Saúde que especifica e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 226

Data: 03/12/81

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Martiniano Borges a Unidade de Saúde, construída no lugar "Carro Quebrado", município de Padre Marcos, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Novembro de 1981.

L. M. Borges
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO

Genivalz Barreto
SECRETÁRIO DA SAÚDE